



Em 30/07/2025, às 11:44, recebemos da empresa XX pedido de Esclarecimento SEI 0049401910, solicitando:

- **Online**
- **Online**

Prezados,

Gostaria de obter algumas informações sobre o processo de licitação:



- * Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na adequação da proposta final?
- * Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

[Sincronizar endereço](#)

Termo/declarações

É necessário o aceite do termo

[Termo de Aceitação](#). Declaro q

Declaração exclusivamente para crit

Sim Não Declaro q
14.133/2025

Itens

1 ABIRATERONA ACETATO

Com margem de preferência (CICS)

Quantidade solicitada 104156

Quantidade mínima 104156

Unidade fornecimento Comprimido

Valor estimado (unitário) R\$ 6.2300

Proposta não cadastrada

Atenciosamente,



cadastramento das propostas.

Peleitação.

Em 30/07/2025, às 12:27, enviamos e-mail com a resposta, Documento SEI 0049402261, conforme a seguir:

Senhora Michele Claro,

Art. 60 da da Lei nº

Segue resposta ao Pedido de Esclarecimento inserido no processo através do Anexo SEI 0049401910.

1. Qual o número máximo de casas decimais, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na adequação da proposta final?

O Edital, não estabelece regras específicas sobre a quantidade de casas decimais a serem utilizadas no cadastro das propostas, bem como na fase de lances.

2. Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

No Edital, no item 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, temos o subitem 7.8 que nos apresenta a seguinte informação: "O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (hum por cento)."

A mesma informação também está disponível na tabela inicial, no campo Observações Gerais, item 2: "A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1% (hum por cento)."

Ressaltamos que conforme § 4º do Art. 16 da IN. 73/22, "As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração".

Informamos ainda que todos os pedidos de

3 ÁCIDO ZOLEDRÔNICO

Com margem de preferência (CICS)

Exclusividade ME/EPP

Quantidade solicitada 4120

Quantidade mínima 4120

Unidade fornecimento Comprimido

Valor estimado (unitário) R\$ 2.0800

Proposta não cadastrada

4 ANAGRELIDA CLORIDRATO

Com margem de preferência (CICS)

Exclusividade ME/EPP

Quantidade solicitada 1452

Quantidade mínima 576

Unidade fornecimento Frasco-Ampola

Valor estimado (unitário) R\$ 50,9400

Proposta não cadastrada

